



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 660 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 09 de novembro de 2016.

### REPUBLICADO

#### LEI Nº 620/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.002 Departamento de Serviços Públicos  
25.751.1501.2.052 Encargos e Custeio da Iluminação Pública  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 20.000,00**  
507.99.99.00.00 COSIP - Iluminação Pública, Art. 1º (507)

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.002 Departamento de Serviços Públicos  
04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 20.000,00**  
507.99.99.00.00 COSIP - Iluminação Pública, Art. 1º (507)

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (08/11/2016).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### REPUBLICADO

#### DECRETO Nº 149/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 620/2016 de 08 de novembro de 2016**, resolve e, Decreta o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.002 Departamento de Serviços Públicos  
25.751.1501.2.052 Encargos e Custeio da Iluminação Pública  
3.3.90.39.00.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 20.000,00**  
507.99.99.00.00 COSIP - Iluminação Pública, Art. 1º (507)

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.002 Departamento de Serviços Públicos  
04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 20.000,00**  
507.99.99.00.00 COSIP - Iluminação Pública, Art. 1º (507)

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (08/11/2016).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### RESOLUÇÃO Nº 11, DE 08 de NOVEMBRO de 2016

**Súmula:** Recurso Financeiro Incentivo Paranaense III – Programa Estadual Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº. 360/2010,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Reunião dia 08/11/2016 para análise da prestação de contas parcial do recurso financeiro Incentivo Paranaense III – Programa Estadual Família Paranaense.

**Art. 2º** - Conselho delibera pela aprovação da pauta.

**Art. 3º** - Data 08/11/2016 - Ata 018/2016

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor após ser publicada.

Marineide Antunes dos Santos  
Presidente do CMAS